



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental	06020000568/19	01/11/2019 10:31:14	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00338722-2 / ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: CAPINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.360-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00213262-9 / MAGDA GOUVEIA GUIMARÃES	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.300-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Campo Verde	4.2 Área Total (ha): 146,9528		
4.3 Município/Distrito: CAPINOPOLIS/Sede	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.877	Livro: 2	Folha: 01	Comarca: ITUIUTABA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 663.800	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.921.000	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 12,35% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	146,9528
Total	146,9528
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	26,2100
Infra-estrutura	3,6600
Área já desmatada, porém abandonada	3,1800
Pecuária	113,9028
Total	146,9528

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,6700	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	3,3800
				Outro: pastagem e barramento	1,4400
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			805,0000	un	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			796,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Mata Atlântica				91,0279	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Outro - pastagem				91,0279	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei		SAD-69	22K	663.800	7.921.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		Plantio de Cana de açúcar			91,0279
Total				91,0279	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				500,00	M3
SUCUPIRA				5,00	M3
AROEIRA				1,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - pastagem

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Campo Verde registrada sob nº 8.877 livro 02 do SRI de Capinópolis.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 663800 (X) e 7921200 (Y) de ecossistema Cerradão Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Córrego do Brumado.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 26,21ha e encontra-se cadastrada no CAR. O imóvel dispõe de cobertura suficiente à averbação de sua reserva legal no quantitativo mínimo de 20% exigidos pela legislação possuindo 26,21ha remanescentes de vegetação nativo o qual representa 20% sendo 20,54ha de Cerradão, Cerrado e Cerrado em recuperação e 5,67ha de APP em cerrado e área úmida os quais servirão para compor a área de Reserva Legal. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-3112604-EDEB.CF5B.8463.4894.BD68.AB6B.B94A CADASTRADO 14/09/2017 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 2000 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada pelo Córrego do Brumado perfazendo um total de 10,49ha sendo 5,67ha vegetação nativa (cerrado e área úmida) e 4,82ha de pecuária e barramento.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Luehea sp (açoita cavalo) Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis (pau pombo), Helietta apiculata(Amarelinho), Pterydotum emarginatus(Sucupira branca) e etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 805 arvores isolada como Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Pterydotum emarginatus (sucupira branca), Dipteryx alata (baru), Helietta apiculata (Amarelinho), e as demais apresentadas na contagem de arvores apensa ao processo em uma área de 91,0279ha de pastagem ficando liberada 796 arvores sendo que 07 trata-se de ipê amarelo o qual será recolhida as taxas e ainda a supressão de 95 arbustos por não haver restrição são passíveis de intervenção ambiental por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. O proprietário pleiteia ainda regularizar a sua área de Reserva Legal, a propriedade em questão 26,21ha remanescentes de vegetação nativa o qual representa 20% sendo 20,54ha de Cerradão, Cerrado e Cerrado em recuperação e 5,67ha de APP em cerrado e área úmida os quais servirão para compor a área de Reserva Legal. O proprietário delimitara a Reserva Legal no CAR. Pelos motivos apresentados por não contrariar a legislação vigente sou favorável à regularização do empreendimento conforme CAR apenso ao processo. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada e como medida compensatória o proprietário devera apresentar um PTRF para efetuar o plantio 3420 arvores pelo corte das arvores isoladas. Deverão ficar na área de intervenção 02 Caryorar brasiliense(pequi) e 07 Tababuia sp (ipê amarelo).

"esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal."

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de novembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER